



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº02/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022

TERMO ADITIVO Nº02/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A ENTIDADE SUBVENCIONADA **ASSOCIACAO EDUCACIONAL "MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA"**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Sete de setembro, 398, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.368.545/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. OMAR NAGIB MOUSSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.843-7 SSP/SP e pelo titular do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SR. EMILIO JOSÉ COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.896-6 SSP/SP e de outro lado a entidade subvencionada **ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA**, doravante designada simplesmente de **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.533.209/0001-53**, com sede na Rua Paulo Marques, 455, bairro Vila Jardim Aviação – Presidente Prudente/SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **CELSO DIVINO LEMES**, portador da Cédula de Identidade nº 4.527.431-9 SSP-SP, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo aditivo ao Termo de Fomento Nº14/2022, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, baseado no Art.31, parágrafo VI do Decreto Municipal Nº4612/2017 e das disposições contidas no Termo de Fomento 14/2022, mediante alteração das seguintes cláusulas e condições:



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Do aditamento:

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº14/2022 tem como objetivo **prorrogar**, pelo período de até quatro meses, o Termo de Fomento Nº14/2022, conforme preconizado na cláusula oitava do termo de Fomento Nº14/2022 e no Artigo 31, parágrafo VI do Decreto Municipal nº4612/17, sem alteração de qualquer objeto, visando a gestão compartilhada de serviços socioassistenciais de acolhimento no município de Santa Rosa de Viterbo para a execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integradas ao Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S.), em regime de mútua cooperação, observado o interesse público e recíproco, mediante ajuste do Termo de Fomento já firmado entre as partes para ação em rede, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo à dotação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO**, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, com base no Plano de Trabalho apresentado pela OSC para o segundo quadrimestre de 2024, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o artigo 31, parágrafo VI do Decreto Municipal nº4612/17.

| HISTÓRICO<br>(PRAZO POSSÍVEL DE PRORROGAÇÃO: 60 MESES)                                                              |            |            |                     |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------------|-------------------------------|
| TERMO                                                                                                               | VIGÊNCIA   |            |                     | PRAZO RESIDUAL DE PRORROGAÇÃO |
|                                                                                                                     | INICIAL    | FINAL      | DURAÇÃO DO CONTRATO |                               |
| TERMO DE FOMENTO Nº14/2022                                                                                          | 01/05/2022 | 31/12/2022 | 08 MESES            | 52 MESES                      |
| 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022                                                                            | 01/01/2023 | 31/08/2023 | 08 MESES            | 44 MESES                      |
| 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022<br>(CORREÇÃO DO VALOR DO REPASSE)                                          | 01/01/2023 | 31/08/2023 | 08 MESES            | NÃO SE APLICA                 |
| 3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022<br>(PRORROGADO POR 4 MESES PARA COINCIDIR COM O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO) | 01/09/2023 | 31/12/2023 | 04 MESES            | 40 MESES                      |
| TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO TERMO DE FOMENTO 14/2022                                                                 | 01/01/2024 | 30/04/2024 | 04 MESES            | 36 MESES                      |
| TERMO ADITIVO Nº02/2024 AO TERMO DE FOMENTO 14/2022                                                                 | 01/05/2024 | 31/08/2024 | 04 MESES            | 32 MESES                      |

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Do Valor e da Previsão Orçamentária:

A previsão de reajuste para execução das atividades previstas no presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº14/2022, será na importância de até **R\$353.450,16 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, recursos de origem Municipal e Federal, suportados orçamentariamente à conta das dotações 08.244.0030.2.050.3.3.50.39 e 08.242.0032.2.101.3.3.50.39, autorizados pelas Leis Municipais Nº5335/2024 e Nº5285/2023, respectivamente.





# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Fica alterada a Tabela constante no "item 9 - Cronograma de Desembolso" do plano de trabalho originário, passando a vigorar com as seguintes referências:

| MÓDULOS DE ATENDIMENTO |                     |                                                           |
|------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------|
| MÓDULO 1               | Até 05 usuários     | R\$59.378,80                                              |
| MÓDULO 2               | De 0 a 10 usuários  | R\$64.265,61                                              |
| MÓDULO 3               | De 0 a 13 usuários  | R\$68.681,61                                              |
| MÓDULO 4               | De 0 a 20 usuários  | R\$88.362,54                                              |
| MÓDULO 5               | Mais de 20 usuários | A definir em apostilamento ou aditamento, quando ocorrer. |

## CLÁUSULA TERCEIRA Da Liberação dos Recursos:

Os recursos de que se trata a cláusula anterior serão liberados em 04 (quatro) parcelas, antecipadamente, para execução do Plano de Trabalho pactuado, sendo a primeira até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente Termo Aditivo e as demais até o dia 05 (cinco) de cada mês, desde que devidamente apresentada(s) a(s) prestação(s) de contas do(s) mês(es) imediatamente anterior(es), em conformidade com o cronograma a seguir:

| MESES             | MAIO/24             | JUNHO/24            | JULHO/24            | AGOSTO/24           | TOTAL                |
|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| RECURSO MUNICIPAL | R\$83.362,54        | R\$83.362,54        | R\$83.362,54        | R\$83.362,54        | R\$333.450,16        |
| RECURSO FEDERAL   | R\$5.000,00         | R\$5.000,00         | R\$5.000,00         | R\$5.000,00         | R\$20.000,00         |
| <b>TOTAL</b>      | <b>R\$88.362,54</b> | <b>R\$88.362,54</b> | <b>R\$88.362,54</b> | <b>R\$88.362,54</b> | <b>R\$353.450,16</b> |

Dada a situação de grande variação em decorrência da imprevisibilidade quanto ao número de abrigados da "Casa Abrigo", o valor liberado será o constante na tabela de referência "Módulos de Atendimento", item "módulo 4", citado na cláusula anterior, devendo a organização social manter os recursos depositados em conta específica, uma conta para cada fonte de recursos, isenta de tarifas bancárias e na modalidade "com aplicação financeira". Além disso, deverá a OSC prestar contas mensalmente de suas despesas, mantendo eventuais saldos não utilizados em contas específicas, ressarcindo-o à municipalidade ao final da vigência deste aditivo.

Para o recebimento dos aludidos recursos, a OSC indica as seguintes contas:

| DADOS BANCÁRIOS:  |          |                 |         |                |
|-------------------|----------|-----------------|---------|----------------|
| FONTE DE RECURSOS | BANCO Nº | NOME DO BANCO   | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |
| MUNICIPAL         | 001      | Banco do Brasil | 0052-3  | 99774-9        |
| FEDERAL           | 001      | Banco do Brasil | 0052-3  | 100922-2       |

 3



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## CLÁUSULA QUARTA

### Da Vigência:

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento Nº14/2022 por mais quatro meses, com início em **01 de maio de 2024** e término em **31 de agosto de 2024**, sendo admitida sua prorrogação, no limite de até sessenta meses, havendo interesse público e mútuo consentimento.

## CLÁUSULA QUINTA

### Da Ratificação:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, não modificadas por este Termo Aditivo e anteriores.

E assim, por estarem ajustados e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e assinam abaixo.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 30 de abril de 2024.

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMILIO JOSÉ COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CELSO DIVINO  
LEMES:5775652088  
2

Assinado de forma digital por  
CELSO DIVINO  
LEMES:57756520882  
Dados: 2024.05.02 14:52:33 -03'00'

**CELSO DIVINO LEMES**  
PRESIDENTE

ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

TESTEMUNHA

**Marcela Zerba**  
Chefe de Setor Municipal  
de Secretaria Executiva  
CPF: 406.429.148-42

TESTEMUNHA

**Andrea Rose Silva**  
RG: 32.150.007-6  
Chefe de Desenvolvimento  
de Projetos Sociais